



## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Extraordinária Câmara do FIA: 03/11/2022

Plenária:

Instituição	Nome do Conselheiro
APC – Associação Paranaense de Cultura	<b>Débora Cristina dos Reis Costa</b> Cecília Ladrin Heleno
AFECE – Associação Franciscana de Ensino ao Cidadão Especial	<b>Bruna Ezidro Castro</b> David Walid da Rosa
Associação Antonio e Marcos Cavanis	<b>Adriano Roberto dos Santos</b> Suzian Cristine Fidelix
SEJUF – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	<b>Juliana Muller Sabbag</b> Carmen Cristina Pereira Silva Zadra
SEED – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED	<b>Antonio Carlos Dourado</b> Jacqueline Alberge Ribas
SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	<b>Amália Regina Donegá</b> Sandra Cristina Ferreira
Presidente	Débora Cristina dos Reis Costa
Relatora	Juliana Muller Sabag
Apoio Técnico	Adriane Zielinski Chede

**Relatório:**

**4.1. BALANCETE:**

**4.1.1. Interessado: CEDCA:**

Balancete referente ao mês de setembro 2022.

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

## 4.2. GT OCA:

### 4.2.1. Interessado: CEDCA:

Pauta Permanente - GT OCA:

Reunião do dia 18/10/22:

**Presentes:** Débora (Câmara do FIA), Marcelo (IPARDES), Eduardo (SEFA), Elaine (MP CAOPCAE), Thais (CRIAI), Joseli Colaço (CEDCA), Bruna (OAB), Adriano (CEDCA e Câmara do FIA).

**Ausências Justificadas:** Dra Danielli (MP/CAOPCAE), Thiago (SEPL), Dourado (Câmara do FIA).

### 1. Atualizações do Plano de Trabalho:

AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL(IS)	ATUALIZAÇÕES
Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA	Março a Junho	Elaine (CAOPCA)	12/04/21: Em andamento para recepção dos materiais.  25/05/21: Atualização de data para junho.  15/06/21: Em andamento.  13/07/21: Reunião não realizada.  17/08/21: Recebido as contribuições – Adriane e Angela vão organizar para disponibilizar no site do CEDCA.  14/09/21: Realizado - <a href="http://www.cedca.pr.gov.br/">http://www.cedca.pr.gov.br/</a> - Orçamento Criança e Adolescente.  14/12/21: Atualizado. A Elaine encaminhará material para atualização do site.  15/02/22: Elaine irá verificar no site e encaminhará se necessário o material para atualização.  Material encaminhado: A importância dos fundos da Infância e da Adolescência na estruturação das

			<p>políticas públicas - 13/10/2021:  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=jeeOl_RyK-4&amp;list=PLpRXIsTZQGoZ4DescaNn6J0ISkSNbhF2V&amp;index=20">https://www.youtube.com/watch?v=jeeOl_RyK-4&amp;list=PLpRXIsTZQGoZ4DescaNn6J0ISkSNbhF2V&amp;index=20</a></p> <p>15/03/22: Solicitado a SEC/CEDCA.</p> <p>28/04/22: Atualizado no site.</p> <p>21/06/22: Atualizar com o material do IPEA. Já solicitado para o setor responsável e reiterado na data de ontem. Verificar novamente a atualização.</p> <p>19/07/22: Atualizado.</p> <p>16/08/22: Atualizado.</p> <p>13/09/22: Atualizado.</p> <p>18/10/22: Atualizar com o link das lives OAB e MP.  Link OAB:  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=fZAMGyJ2Nq4&amp;t=8s&amp;ab_channel=OABPR">https://www.youtube.com/watch?v=fZAMGyJ2Nq4&amp;t=8s&amp;ab_channel=OABPR</a></p> <p>live MPPR dia 14/10:  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=bdubeDfMLwY&amp;list=PLpRXIsTZQGoZ4DescaNn6J0ISkSNbhF2V&amp;index=3">https://www.youtube.com/watch?v=bdubeDfMLwY&amp;list=PLpRXIsTZQGoZ4DescaNn6J0ISkSNbhF2V&amp;index=3</a></p>
Atualização Ferramenta do BI	Março/ Abril	SEFA, MP e CEDCA	<p>12/04/21: Encaminhamento do Ofício para SEFA com a solicitação.</p> <p>25/05/21: Ofício enviado a SEPL com resposta. Remeter o Ofício a SEFA (Diretoria de Orçamento). O protocolado foi encaminhado a SEFA em 26/05/21.</p> <p>15/06/21: Não recebemos retorno do Ofício encaminhado a SEFA.</p> <p>13/07/21: Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Thiago esta providenciando junto a</p>

		<p>SEFA o arquivo em excel para atualização do BI.</p> <p>14/09/21: Reunião para marcação do OCA agendada com a SEFA em 15/09/21.</p> <p>19/10/21: Reunião realizada em 22/10 com encaminhamento de Ofício para SEFA.</p> <p>16/11/21: Finalizar o Ofício para envio a SEFA. Acompanhar resposta referente ao Ofício nº 315/21 – Protocolado sob nº 18.219.460-3 sobre marcação OCA no SIAF. Eduardo da SEFA esta verificando e dar retorno sobre o andamento da solicitação.</p> <p>14/12/21: Em andamento na SEFA.</p> <p>Marcação OCA no SIAF: Sem previsão.</p> <p>Equiparação das nomenclaturas das colunas para atualização do Power BI: Previsão para final de janeiro.</p> <p>15/02/22: O protocolo está na SEFA com Eduardo. Reiterar o Ofício 384/2021 a SEFA, protocolo nº 18.434.079-8.</p> <p>15/03/22: Reiterado por meio do Ofício nº 009/22 – Protocolado sob nº 18.684.989-2</p> <p>28/04/22: Respondido por meio do Protocolado sob nº 18.684.989-2 – Esta no drive do GT OCA.</p> <p>17/05/22: Retomar com o GT a possibilidade de ajuste temporário até que seja implantado o novo sistema SIAF.</p> <p>Será realizada uma reunião para andamento</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

deste ajuste com SEPL (Thiago), MP (Claudio), SEFA (Eduardo) e CEDCA (Débora).

21/06/22: Ficou agendado a reunião para o dia 30/06/22 às 16:00 horas.

19/07/22: Reunião realizada. Participação do Thiago (SEPL), Eduardo (SEFA), Claudio (MP) e Débora. Nesta foi marcada uma reunião presencial para o dia 06/07/22, na SEPL para alinhamentos (DE/PARA) da nomenclatura das colunas. Aguardar a data de retorno do Thiago (SEPL) que está em férias para ser agendada a próxima reunião.

16/08/22: Agendar reunião com a SEPL para retomar pauta.

13/09/22: Conforme reunião técnica realizada e identificação de ajustes, foi apresentado o BI atualizado até junho de 2022, considerando a base do portal da transparência. Não foi possível carregar a informação do valor orçado. A SEFA encaminhou planilhas com os dados de 2018, 2019, 2020 e parte de 2022, conforme a combinação de função e subfunção definidas na metodologia OCA (exclusivo).

Ficou agendada uma reunião para o dia 21/09/22, às 16:00 horas no MP/CAOPCAE (Rua Marechal Hermes 751, 4º andar) Participantes: Débora, Thiago, Claudio, Eduardo e Dra Danielle, para análise e validação das informações orçamentárias.

Encaminhar Ofício ao IPARDES convidando para participar das reuniões do GT OCA. Eduardo da SEFA irá realizar a articulação junto ao presidente a fim de definir a data.

18/10/22: Foi realizada reunião técnica para análise e validação das informações orçamentárias. Foi definido que será utilizado a

			<p>base do portal da transparência e o valor orçado encaminhado pelos relatórios da SEFA. Identificar o protocolo com as informações para compor a atualização do BI.</p> <p>Participação do Sr. Marcelo Curado do IPARDES, para identificar quais as necessidades do grupo.</p> <p>Reunião pré agendada para o dia 26/10 às 15:30 hrs. – Participantes: Dra Danielle, Débora, Eduardo, Thiago e Claudio – Objetivo da reunião: Identificar demandas a serem encaminhadas por ofício para parceria com o IPARDES.</p>
Curso OCA	Maio/Junho	Débora, Elaine	<p>12/04/21: Em andamento.</p> <p>25/05/21: Foi realizado o 1º módulo e restam mais 03. Está em andamento e o próximo será dia 28/05/21.</p> <p>15/06/21: Em andamento. 03 módulos já foram realizados e o 4º e último acontecerá dia 17/06/21 às 10:00 horas.</p> <p>13/07/21: Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Finalizado. Os links foram encaminhados junto como material das boas práticas.</p> <p>14/09/21: Finalizado.</p>
Articulação com ALEP – Leis Orçamentárias: Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRIAI, Comissão de DH	LDO – Março, Abril LOA – Agosto, Setembro	Dra. Danielle, Débora e representante da SEJU.	<p>12/04/21: Realizado para projeto de Lei OCA.</p> <p>LDO: Articulação com a SEFA, após com a ALEP.</p> <p>LOA: Não iniciado.</p> <p>25/05/21: Tramitação da LDO, com articulação da Angela na ALEP com proposta de emenda dos 10</p>

		<p>objetivos do CEDCA.</p> <p>15/06/21: Houve reunião com a assessora da liderança do governo na data de 08/06/21 (Isabel). Foi encaminhada nova minuta de emenda a LDO.</p> <p>13/07/21: Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Retomar articulação com liderança do governo na ALEP (Isabel), com a CRIAI e com a Comissão do Orçamento para tratar dos encaminhamentos da LOA.</p> <p>Coronel Pancotti, Débora e Angela.</p> <p>Confirmar data de envio da proposta para ALEP.</p> <p>14/09/21: Retomar a articulação.</p> <p>19/10/21: Verificar encaminhamento do anexo OCA/FIA para LOA.</p> <p>16/11/21: Encaminhado por meio do Ofício CEDCA-PR nº 320/2021. Inserir o nº do Protocolo. Protocolado sob nº 18.274.252-0.</p> <p>14/12/21: Thaís da CRIAI vai verificar a tramitação e os encaminhamentos realizados sobre o protocolado nº 18.274.252-0.</p> <p>15/02/22: Thaís irá trazer a informação. A ALEP está em restrição de funcionários. Mas a Thaís irá na ALEP para verificar e retornar com as informações nesta semana.</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

15/03/22: Participação do Sr. José Luiz da Comissão do Orçamento no GT OCA, por indicação do Gabinete do Deputado Evandro Araújo. Repassar para o Sr. José Luiz o nº do protocolado para que possa verificar e dar retorno. Protocolado sob nº 18.274.252-0.

28/04/22: Ciente, aguardar a tramitação da LDO pelo executivo.

17/05/22; Contato com o Sr. José Luís e orientado sobre o contido no protocolado e solicitação de resposta no sentido de tomar ciência.

Indicação de Felipe para participar do GT OCA. OK.

Articulação com a CRIAI e Comissão de Orçamento da ALEP, para PLDO 23, frente aos efeitos da Emenda Constitucional 109.

21/06/22: Em tramitação de substitutivo da PLDO 23, com o Deputado relator do orçamento.

19/07/22: A votação do PLDO 2023 foi adiada para setembro (previsão para setembro), mas não tem data definida.

16/08/22: Aguardando votação do PLDO 2023. Foi realizada reunião extraordinária em 10/08/22 do CEDCA para Deliberação do PLOA 2023/FIA com base nos objetivos prioritários. Acompanhar a tramitação do PLOA 2023.

13/09/22: A LDO foi publicada em 06/09/22 sob a Lei nº 21228, a emenda que foi articulada pelo CEDCA e demais envolvidos, foi aprovada e o artigo nº 52 Parágrafo 3º exclui o FIA/PR dos efeitos da EC 109.

O OCA esta previsto tanto na LDO e no PLOA 23. Acompanhar a votação do PLOA 23.

			18/10/22: Acompanhar a votação do PLOA 23.
Objetivos do OCA	28/04/21	Adriano e Juliana Sabagg	<p>12/04/21: Em andamento.</p> <p>25/05/21: Este ano foi mantido os mesmos objetivos para as peças. Retomar para o próximo ano.</p> <p>15/06/21: Detalhamento deve ser enviado no projeto da LOA.</p> <p>13/07/21: :Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Concluído. Retomar discussão em 2022. No início de 2022.</p> <p>14/09/21: Concluído. Retomar discussão em 2022. No início de 2022.</p> <p>14/12/21: Pautar na reunião de fevereiro de 22, no GT OCA e Câmara do FIA.</p> <p>15/02/22: Pautar na reunião de fevereiro de 22, no GT OCA e Câmara do FIA.</p> <p>Retomar a deliberação dos Objetivos do OCA e verificar as prioridades para construção das peças orçamentárias. Deliberação nº 008/20. Sugere-se uma extraordinária do CEDCA com GT OCA para análise da Deliberação nº 008/20; E LDO - Verificar a inserção para que conste os objetivos na peça orçamentária (SEFA).</p> <p>15/03/22: Reunião extraordinária foi realizada nos dias 04 e 11/03, para definição dos objetivos OCA. Aguardando a publicação da Deliberação.</p> <p>1 -Fortalecer a atuação da rede de direitos na</p>

promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde nos três níveis (primário, secundário e terciário) com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais.

2- Estimular programas, projetos e ações com ênfase na promoção dos direitos a liberdade ao respeito e dignidade, convivência familiar e comunitária e no enfrentamento à todas as formas de violência, por meio de Políticas afirmativas com atenção especial à política da socioeducação.

3. Aprimorar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias: natural, extensa, acolhedora e adotiva, com ênfase na promoção de saúde mental e enfrentamento aos impactos da pandemia.

4. Universalizar o acesso, permanência, retorno e sucesso escolar, promovendo os direitos de aprendizagem no percurso educacional, com ênfase na superação das defasagens, prevenção, identificação, notificação e intervenção frente as diversas formas de violência, por meio da articulação com a rede de proteção com vistas a redução da evasão e abandono escolar.

5. Ampliar e diversificar programas, projetos e ações relacionados à cultura, esporte e lazer voltados para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.

6. Estabelecer programas, projetos e ações destinados à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, em situação de violência, apátridas, em itinerância, refugiados, migrantes e de povos indígenas e comunidades tradicionais.

7. Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Preparação para o

mundo do trabalho, Aprendizagem e Qualificação Profissional, por meio de articulações, parcerias, campanhas voltadas a sensibilização do empresariado, e cofinanciamentos de municípios e OSCs, ampliando a oferta de cursos de vagas para Aprendizagem, em especial a adolescentes em vulnerabilidade, situação de risco e PCD.

8. Fortalecer os Programas de Aprendizagem intersetorialmente nos órgão de competência e controle social, em especial à Lei Estadual de Aprendizagem nº 20597 de maio de 2021 diversificando parcerias e cofinanciamentos para execução, ampliação de acesso e permanência no trabalho protegido e vagas em órgãos /empresas públicas e privadas, voltados para a formação integral dos adolescentes.

9. Fortalecer o CEDCA, CMDCA, CT's e OCSs por meio da instrumentalização técnica, melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições, sensibilização, mobilização e capacitação das Redes de Proteção, com a participação de crianças e adolescentes.

10. Implementar o Orçamento Público com foco na Criança e Adolescente no Estado do Paraná e estímulo à implantação do OCA pelos municípios.

Agenda prévia de reunião com a SEFA: dia 22/03/22 às 16:00 horas.

Participantes da reunião: Angela, Débora, Dra Luciana, Dr. Fernando, Thiago, Dra Danielle (Confirmar), José Luiz (ALEP).

28/04/22: Reunião realizada. Participantes: Débora (APC e Conselheira da Câmara do FIA), Dra Danielle (MP), Marcia do Valle (Diretora Geral e Orçamento da SEFA), Angela (SEJUF e Presidente do CEDCA), Dra Luciana (MP), José Luiz (Comissão de Orçamento da ALEP) e ??

			<p>Deliberação nº 005/22: Que trata da aprovação dos objetivos prioritários que nortearão a LDO e LOA.</p> <p>17/05/22: OK. Colocar a Deliberação no drive do GT OCA.</p> <p>19/07/22: Extraordinária do CEDCA onde foram feitas as previsões para LOA 2023 do FIA. Verificar a deliberação.</p> <p>Marcar extraordinária para identificação dos valores e ações prioritárias conforme deliberação nº 005/2022.</p> <p>16/08/22: Reunião realizada em 10/08/22. Deliberação nº 037/2022. Disponibilizar no Grupo de Trabalho.</p> <p>13/09/22: Realizado.</p>
Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada pasta	Março/ Abril	SEPL, SEJUF e CEDCA	<p>12/04/21: Agendar reunião com o Cartaxo – SEPL para planejamento da metodologia para monitoramento das ações prioritárias. Ficou agendada para as 15:30 do dia 19/04.</p> <p>25/05/21: Retomar com a SEPL.</p> <p>15/06/21: Foi realizada a reunião com o Cartaxo no dia 07/06/21. Os encaminhamentos foram aguardar chegar a base e agendar reunião com: SEFA(Rafael), MP (Claudio), CEDCA (Débora) e SEPL (Ingrid) e Defensoria Pública (Dr. Bruno) Débora fará contato com o Rafael da SEFA.</p> <p>13/07/21: Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Retomar com Thiago da SEPL e a Débora.</p>

14/09/21: Retomar.

19/10/21: Depende da atualização do BI.

16/11/21: Depende da atualização do BI.

14/12/21: Depende da atualização do BI. Previsão de atualização em Janeiro de 22.

15/02/22: Retomar com a SEFA – Protocolado 18.434.079-8. Reiterar o Ofício e acrescentar o seguinte texto: Ressalta-se que essas informações são necessárias para o andamento e atualização dos dados do OCA no BI.

15/03/22: Reiterado por meio do Ofício nº 009/22 – Protocolado sob nº 18.684.989-2.

Agenda com a SEFA: 22/03/22 às 16:00 horas.

Participantes da reunião: Angela, Débora, Dra Luciana, Dr. Fernando, Thiago, Dra Danielle (Confirmar), José Luiz (ALEP).

28/04/22: Protocolado nº 18.778.668-1 Solicitado a SEFA a inclusão da Deliberação nº 005/22 no texto da LDO do ano de 2023. Respondido pela SEFA que o dispositivo proposto foi incluído no texto da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária - PLDO do exercício de 23 – Esta no drive do GT OCA

Reunião SEFA: Débora (APC e Conselheira da Câmara do FIA), Dra Danielle (MP), Marcia do Valle (Diretora Geral e Orçamento da SEFA), Angela (SEJUF e Presidente do CEDCA), Dra Luciana (MP), José Luiz (Comissão de Orçamento da ALEP) e Felipe.

			<p>17/05/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>21/06/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>19/07/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>16/08/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>13/09/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>18/10/22: Aguardando a atualização do BI.</p>
<p>25/05/21: Formalização do GT OCA no CEDCA</p> <p>Composição: Câmara do FIA, Planejamento, SEFA (Marcia do Vale), MP CAOPCAE, SUBPLAN, Defensoria Pública, OAB (Comissão da Criança), TJ (Arlete) e todos do Decreto, convidar também ALEP (CRIAI), Anne Cristine (Gabinete Dep. Federal Leandro Dal Ponte) e o Jeferson Abade.</p>	Junho	Câmara do FIA	<p>25/05/21: Fazer o convite por e-mail e/ou WHATSAPP Após fazer deliberação na Câmara do FIA.</p> <p>15/06/21: Foram feitos os contatos e minuta de deliberação.</p> <p>13/07/21: Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Retomar com a Thais da CRIAI a resposta do Ofício a Comissão de Orçamento para publicação da deliberação.</p> <p>14/09/21: Aguardando a indicação da Comissão Orçamento – ALEP – Protocolado em andamento.</p> <p>19/10/21: Fazer deliberação.</p> <p>16/11/21: Deliberação nº 063/2021 – CEDCA/PR.</p> <p>15/03/22: Sr. José Luiz Ferreira Leandro, membro da Comissão de Orçamento e Assessor Parlamentar do Deputado Evandro Araújo será o representante da Comissão do Orçamento da Alep no GT OCA.</p> <p>Favor fazer uma retificação da deliberação, para constar a representação da Comissão do</p>

		<p>Orçamento.</p> <p>28/04/22: Retificação realizada pela Errata nº 02/2022 – Dioe nº 11147 de 30/03/2022.</p> <p>Enviar convite ao IPEA e IPARDES.</p> <p>17/05/22: Convite ao IPEA por meio do Of. 165/22.</p> <p>21/06/22 – Convite ao IPARDES por meio do Of. 204/22.</p> <p>Aguardando retorno de resposta dos Ofícios.</p> <p>19/07/22: Resposta encaminhada pelo IPARDES por meio do Ofício nº 40/2022 – DP/Ipardes - Protocolado sob nº 19.064.140.</p> <p>16/08/22: Refazer o a Deliberação sem IPEA e IPARDES.</p> <p>13/09/22: A Deliberação foi construída. Deliberação nº 045/2022.</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

**4.2.2. Resposta das Secretarias referente a solicitação de informações quanto ao cumprimento das prioridades estabelecidas na Deliberação nº 08/2020 – CEDCA/PR:**

Referente aos Ofícios encaminhados as secretarias (SESA, SEED, SESP, SEEC, SEAB, SEJUF, SETI e Superintendência Geral do Esporte) contendo solicitação de Informações quanto ao cumprimento das prioridades estabelecidas na deliberação nº 008/2020 – CEDCA/PR.

**Protocolado sob nº 18.685.270-2 – SEJUF:**

Encaminha relatório contendo as informações com respeito ao cumprimento das prioridades estabelecidas a deliberação nº 008/2020 – CEDCA/PR.

**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Reiterar o Ofício a SEJUF, esclarecendo que a informação solicitada é sobre a destinação orçamentária da pasta para atendimento de políticas infanto- juvenis, não contempladas com recursos do FIA.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**

Retorna para análise contendo:

“DESPACHO Nº 1846/2022 - SEFA/DG

I. Vistos;

II. Trata-se de protocolo inaugurado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), encaminhado à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), no qual solicita informações sobre a destinação orçamentária da pasta, para atendimento de políticas infanto-juvenis, não contempladas com recursos do FIA, conforme deliberado em sessão plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada em 29 de abril de 2022;

III. Por meio do DESPACHO Nº 311/2022/SEJUF/DG (fls. 23, mov. 14), a SEJUF enviou os autos à Diretoria de Orçamento Estadual (DOE/SEFA), que em resposta emitiu o Despacho nº 1327/2022 (fls. 25, mov. 16), esclarecendo que:

a. os projetos e atividades relacionados a política infanto-juvenis são alocados nas Leis Orçamentárias pelo órgão responsável pela respectiva política (CEDCA/SEJUF), não tendo a DOE visualização acerca da individualização das despesas;

b. quando da elaboração das leis orçamentárias, a Diretoria de Orçamento Estadual consolida as informações prestadas pelas Unidades, restando prejudicado os esclarecimentos pela DOE acerca das destinações orçamentárias da Pasta, assim como quais programas executados na SEJUF se destinam ao atendimento de políticas infanto-juvenis, não contempladas com recursos do FIA, visto que fazem parte do controle dos órgãos gestores do programa;

IV. Considerando a manifestação da Diretoria de Orçamento Estadual, os autos foram encaminhados à Diretoria do Tesouro Estadual, aos cuidados do representante desta Pasta no CEDCA/PR1, Sr. Eduardo Amaral de Paula Minga, que na Informação anexada às folhas 28 (mov. 18), informa que “os dados solicitados seguem na aba Anexos deste protocolado em formato Excel (.xlsx), com o seguinte nome de arquivo:

Anexo\_2\_2022.09.22TabelaOCA.xlsx”;

V. Com as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta SEFA, restitua-se à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF/DG) para conhecimento e demais providências cabíveis.”

**GT OCA: Ciente. Encaminhar informações para Thiago (SEPL) e Claudio (MP), para atualização do BI.**

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

#### **4.3. REPASSES FUNDO A FUNDO:**

##### **4.3.1. Interessado: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social de Jaguariaíva:**

Deliberação nº 107/17 - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social de Jaguariaíva – A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social de Jaguariaíva encaminha o Ofício nº 1037/2022, solicitando prorrogação de prazo para execução do recursos referente ao Inciso III da deliberação nº 107/17 (Aquisição de equipamentos para as sedes do Conselhos Tutelares no valor de até R\$ 50.000), tendo em vista que o município ficou aguardando o início da obra, e neste ano foi assinado o contrato de licitação para seu início.

##### **DELIBERAÇÃO Nº 066/2020 – CEDCA/PR**

**Considerando** o disposto na deliberação nº53/2014, que aprova a criação do Programa Conselho Tutelar Referencial – Estado do Paraná,

**Considerando** o disposto na deliberação nº107/2017, que aprova o repasse de recursos para a aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para os Municípios habilitados por meio das Deliberações nº 53/2014– CEDCA/PR, nº 88/2014 – CEDCA/PR e nº 43/2017 CEDCA/PR, que dispõem sobre o Projeto Arquitetônico de Sedes do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná,

**Considerando** que até este momento só foram construídas três Conselhos Tutelares no Projeto Arquitetônico de Sedes do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná. (Marialva, Mandirituba e Campo Magro),

**Considerando** que foi aberta no SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO (SIFF), a prestação de Contas da Deliberação 107/2017 CEDCA/PR,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 18 de setembro de 2020,

#### **DELIBEROU**

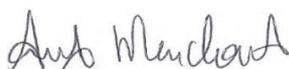
**Art. 1º** Pela devolução dos recursos que foram transferidos para a aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares, no valor de até R\$ 50.000,00, dos municípios que não tiveram iniciadas as Construções das Sedes do Conselho Tutelar, para que sejam restituídos aos municípios após o efetivo

início das respectivas obras. As devoluções devem ser realizadas de acordo com as informações bancárias (agência, conta e CNPJ) apresentadas no anexo 1 e anexo 2, desta deliberação. Cada município listado deverá respeitar as orientações dos anexos e encaminhar o comprovante da devolução em **PDF** para o e-mail - [andressale@sejuf.pr.gov.br](mailto:andressale@sejuf.pr.gov.br)

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 18 de Setembro de 2020.



Ângela Christianne Lunedo de Mendonça  
**Presidente do CEDCA/PR**

FMDCA . JAGUARIAÍVA	001 / 3793-1	11524-X	76.416.890/0001-89
---------------------	--------------	---------	--------------------

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

**4.3.2. Interessado: SMAS de Nova Cantu:**

Protocolado sob nº 19.503.544-0 - SMAS de Nova Cantu – Deliberação nº 095/2017 – AFAI- A SMAS encaminha o Ofício nº 051/2022:

“Cumprimentando-a, encaminho a Vossa Senhoria a solicitação de informações acerca do saldo do recurso referente a Deliberação nº: 095/2017 FIA AFAI CEDCA/PR; informamos que o município recebeu o recurso em 21/12/2018, até dezembro de 2020 ainda não havia utilizado o recurso, porém em dezembro, houve uma despesa no valor de R\$ 6.870,32, o Órgão Gestor e o CMDCA constataram que a despesa não foi utilizada para objeto da Deliberação, já que por conta da Pandemia não estava sendo ofertado nenhum serviço, dessa forma foi reprovada a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2020. Até o momento não foi solicitado ao município a devolução do valor referente a reprovação da Prestação de Contas, nem tampouco o restante do recurso.

Durante o ano de 2022, o município teve até o momento uma adolescente cumprindo medida socioeducativa, a média anual é na ordem de 1 a 3 adolescentes para cumprimento.

Solicitamos um parecer do CEDCA quanto a possibilidade de utilização do saldo do recurso, se este parecer for positivo poderemos utilizar com oficinas de prevenção para

adolescentes, ou só com adolescentes que cumprem medida socioeducativa?

Ressaltamos que o município de Nova Cantu conta com (01) um CRAS de Pequeno Porte I, referenciado em 2.500 famílias, temos uma demanda considerável de violação de direitos de crianças e adolescentes e contamos com poucos recursos para a execução da política de atendimento da garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Diante do exposto solicitamos autorização para a utilização do saldo da Deliberação Nº 095/20017 CEDCA/PR, seria de grande valia para o município.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações, e renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.”

### **INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 90/2022 da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios:**

“O município de Nova Cantu enviou Ofício 51/2022, o qual solicita orientações sobre para execução do saldo da Deliberação 095/17 AFAI. A Unidade Técnica informa que o prazo previsto para execução do recurso é de 36 meses de acordo com a orientação técnica do AFAI e considerando que a data de recebimento ocorreu em 12/2018, sua vigência seria até 12/2021. No entanto, a Deliberação 017/20\_CEDCA/PR prorrogou a vigência das deliberações com repasses de recursos fundo a fundo em detrimento a pandemia COVID-19, estendendo o prazo de execução destas por igual período que perdurar a pandemia. Conforme Decretos Governamentais o período pandêmico perdurou de março/2020 até 14/08/2022, ou seja, os municípios terão prazo de utilização dos saldos até 13/12/2024. Havendo novas deliberações a este respeito pelo CEDCA, os municípios serão informados em tempo hábil visando não prejudicá-los quanto a execução de seus recursos. Salientamos que o município também deve atentar-se quanto a alteração de atendimento do público do AFAI, conforme recomenda a Deliberação 020/20\_CEDCA/PR. Não sendo permitido o uso do recurso em atividades para o público que diverge do previsto na respectiva deliberação. Em relação a prestação de contas, informamos que não foram analisadas pelos setores da SEJUF até o momento, e quando houver o parecer referente ao período 2º sem/20 o município será informado por meio do Escritório Regional de referência. Remetemos o protocolado ao CEDCA para ciência e informação ao município.”

#### **Parecer da Câmara do FIA:**

#### **Parecer do CEDCA:**

#### **4.3.3. Interessado: SEJUF:**

Minuta de Deliberação para aprovação da elaboração de um único parecer pelas áreas técnicas da SEJUF referente aos repasses realizados por meio dos repasses pontuais/incentivos aos municípios do Estado.

**As diretrizes quanto aos procedimentos e fluxo para as prestações de contas fundo a fundo foram definidas pela Res. 276/2018-SEDS**, sendo que desde 2017 a política da criança e do adolescente estadual, deliberadas e prorrogadas pelo CEDCA adotou essa metodologia que já é referendada pelas políticas setoriais e de garantias desta Secretaria. No entanto, existe um passivo de análise das prestações de contas correspondentes pelos setores técnicos, o que imprimiu avaliação desse processo e definição de estratégia para a concentração dessas análises e conseqüentemente equalizarmos essa demanda ao nível previsto na referida resolução. Nesse contexto propomos a minuta de deliberação já incorporada, os entendimentos anteriores desse Conselho: a) Deliberação nº 048/2021 em que foram excetuadas as Deliberações 081/2016 – Qualificação Profissional e a 096/2018 – Primeira Infância - para abertura no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF) das Prestações de Contas Municipais do período “Do pagamento até 31 de dezembro 2020”; b) Para as Deliberações nº 051/2016, 052/2016 e 109/2017 – a Gestão de Fundos/GOFS/SEJUF apresentou em reunião do dia 23 de março de 2021 no CEDCA, que também o parecer referente às prestações de contas ocorreriam do pagamento até 31/12/2020, e ainda, quanto a Del. 51 seriam parciais e finais, pois alguns municípios tinham utilizado a totalidade dos recursos. E se utilizando do princípio da isonomia para as demais Deliberações do CEDCA/FIA não foram contempladas no contexto acima, a indicação de elaboração de um único parecer pelas áreas técnicas da SEJUF, cuja análise será para todos os períodos de prestação de contas e as áreas técnicas emitirão o parecer de prestação de contas final apenas no último período.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 0xx/2022 – CEDCA/PR**

Considerando a Resolução nº 276/2018-SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela então Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 048/2021 em que foram excetuadas as Deliberações 081/2016 – Qualificação Profissional e a 096/2018 – Primeira Infância - para abertura no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF) das Prestações de Contas Municipais do período “Do pagamento até 31 de dezembro 2020”;

Considerando que para as Deliberações nº 051/2016, 052/2016 e 109/2017 – a Gestão de Fundos/GOFS/SEJUF apresentou em reunião do dia 23 de março de 2021 no CEDCA, que também o parecer referente às prestações de contas ocorreriam do pagamento até

31/12/2020, e ainda, quanto a Del. 51 seriam parciais e finais, pois alguns municípios tinham utilizado a totalidade dos recursos;

Considerando que as demais Deliberações do CEDCA/FIA não foram contempladas nesse processo;

Considerando o contexto atual e o volume de prestações de contas pendentes relacionados ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 21 de outubro de 2022

## **DELIBERA**

**Art.1º** Pela aprovação da elaboração de um único parecer pelas áreas técnicas da SEJUF referente aos repasses realizados por meio dos repasses pontuais/incentivos aos municípios do Estado.

**Parágrafo Único** - Serão analisados todos os períodos de prestação de contas referentes aos repasses pontuais/incentivos, e as áreas técnicas emitirão o parecer de prestação de contas final apenas no último período.

**Art.2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, xx de outubro de 2022.

Juliana Muller Sabbag  
**Presidente do CEDCA/PR**

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

### **4.3.4. Interessado: SEJUF:**

Minuta de Deliberação para aprovação de proposta de parametrização de prazo para execução dos recursos afetos as deliberações fundo a fundo pós período pandêmico.

O DPCA diante da dúvida quanto ao prazo final (dia/mês/ano) para a execução da deliberações vigentes quanto aos recursos repassados do FIA estadual para os FIA's municipais, insegurança gerada pelas: **1ª)** Deliberação nº 017 de 17/04/2020 - "prorrogação das vigências das Deliberações de cofinanciamento Fundo a Fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar o estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19"; **2ª)** Deliberação nº 070 de 20/11/2020 - "Pela prorrogação do

prazo de execução do recurso das Deliberações nº 84/2019 e nº 89/2019 por um período de 12 meses a partir do recebimento do recurso pelo município”; **3ª)** Nota Técnica CEDCA/PR-002 de 26/02/2021 – “...será concedido aos municípios o mesmo período que o Decreto esteve vigente para que executem os recursos deliberados por este Conselho que estavam vigentes no período anterior a pandemia...” e **4ª)** Ofício Circular nº 018 de 17/12/2021-CEDCA que Orientou sobre o prazo de execução dos recursos do FIA, sem citar data, ou seja, não definiram de forma enfática e conclusiva por uma data, mesmo porque nas respectivas ocasiões não se tinham uma previsão de término. Porém, em 27/06/2022 o Decreto estadual de nº 11.496 encerrou a vigência de calamidade pública em 14/08/2022. Assim, essa necessidade de parametrização do prazo de vigência quanto aos repasses fundo a fundo das Deliberações CEDCA vigentes em março de 2020 a 14 de agosto de 2022 é importante garantindo segurança e definindo uma data taxativa para os municípios finalizarem a utilização dos recursos represados há algum tempo nos municípios. Para tanto, considerando a análise realizada dos saldos nos Fia’s municipais, com data de recorte de junho/2022, entendemos como factível a data de 31/12/2023, ficando, portanto revogadas as Del. 017/2020 e 070/2020.

MINUTA:

#### DELIBERAÇÃO Nº 0xx/2022 – CEDCA/PR

Considerando o Decreto nº 11496 de 27/06/2022 que prorrogou até 14 de agosto de 2022 o prazo vigência de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-1, se encerrando portanto em 15 de agosto de 2022;

Considerando Nota Técnica CEDCA/PR - nº 002/2021 com entendimento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ofício Circular nº 018/2021-CEDCA que Orientou sobre o prazo de execução dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

Considerando o contido na Lei nº 10.014/1992 que cria o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência– FIA/PR;

Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Considerando a necessidade de parametrização do prazo de vigência quanto aos repasses fundo a fundo das Deliberações CEDCA vigentes em março de 2020 a 14 de agosto de 2022;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 21 de outubro de 2022;

## DELIBEROU

Art. 1º Pela definição da data de 31 de Dezembro de 2023 para as vigências das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais.

Art.2º Revoga-se as Deliberações de nºs 017/2020 e 070/2020.

Art3º Os casos omissos serão apreciados pelo CEDCA/PR em parceria com a SEJUF.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 21 de Outubro de 2020.

Juliana Muller Sabbag  
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

#### **4.4. OUTROS ASSUNTOS:**

##### **4.4.1. Interessado: CEDCA:**

Solicitação de informações sobre a situação da CND (Certidão Negativa de Débitos) do CNPJ do FIA (10.632.896/0001-85), que atualmente apresenta situação positiva com efeitos de negativa, relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao GOFs para manifestação, informando se esta situação ainda permanece e em caso positivo, o que deve-se fazer para regularização.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

Protocolado sob nº 19.282.160-6 – Retorna contendo o Despacho do GOFs/SEJUF:

“Em atendimento ao Ofício no 247/2022 - CEDCA/PR, informamos que o Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA - CNPJ 10.632.896/0001-85 não possui nenhuma pendência relativa aos Tributos Federais e Dívidas Ativa da União.

Ocorre que, ao emitirmos a Certidão Negativa de Débitos - CND o sistema Federal verifica as pendências de todos os CNPJs vinculados ao Estado do Paraná, não exclusivamente o CNPJ do FIA. Assim, concluímos que algum CNPJ do Estado consta com pendência, fazendo com que todos os demais CNPJs que não possuam pendências sejam emitidas com a situação Positiva com Efeito de Negativa.”

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

#### **4.4.2. Interessado: CAOPCAE:**

Protocolado sob nº 19.146.002-2 – CAOPCAE – O CAOPCAE encaminha o Ofício nº 92/2022:

“Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), gestor do Fundo Estadual para Infância e Adolescência, que informe se de fato, em consonância com a declaração do Governo do Estado publicada no Diário Oficial em 27/09/2021 (n. 11026, p. 35), a não apropriação do superávit do FIA/PR, facultada pela EC nº 109/2021 (art. 5º), foi devidamente cumprida em relação ao exercício financeiro de 2021.

Outrossim, solicita-se que este Conselho informe eventual notícia sobre a retirada de recursos de algum dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná, nominando os respectivos Municípios.”

Retorna para análise contendo a resposta ao solicitado anexada ao protocolado sob nº 19.146.002-2.

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

#### **4.4.3. Interessado: CEDCA:**

FECOP - Representantes da sociedade civil e de seu suplente:

Segue e-mail encaminhado pela Diretoria de Orçamento da SEFA em resposta:

“Conforme o artigo 7º do Decreto nº 3.295, de 2016 (Regimento Interno do FECOP/PR), os Conselhos Estaduais se alternarão na indicação do representante da sociedade civil e de

seu suplente, conforme ordem estabelecida (CEAS, CEDCA e CEDI), sendo o mandato do membro representante da sociedade civil de um ano.

Assim, informa-se que desde agosto de 2021, por meio do Decreto nº 8.330/2021, os representantes indicados pelo CEDCA deixaram de fazer parte do Conselho, sendo substituídos por representantes indicados pelo CEDI.”

**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Oficiar CEDI, solicitando informações sobre quem são os conselheiros representantes no FECOP.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

Protocolado sob nº 18.807.747-1 – Retorna para análise contendo o Ofício nº 104/2021 – CEDI/PR:

‘Prezados:

Em atendimento ao E-protocolo nº 17.798.436-1 do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP-PR, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, competente para aprovar, acompanhar e controlar a execução da política voltada a promoção, proteção e defesa de direitos das pessoas idosas do Estado do Paraná, vem por meio deste indicar um representante titular e suplente da sociedade civil, para compor o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate, visando a posterior nomeação pelo Governador, nos termos do art. 5º da Lei nº 18.573, 27 de setembro de 2016, regulamentado pelo art. 7º do Anexo do Decreto nº 3.295, de 12 de janeiro de 2016 (Regimento Interno do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná).

Titular: José Araujo da Silva

Suplente: Claudia Costa Carneiro Hernades

Aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.”

Obs: O protocolado sob nº 17.798.436-1 encontra-se apenas ao protocolado sob nº 18.807.747-1.

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

**4.4.4. Interessado: Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência/SEJUF:**

Projeto “Parques Acessíveis” – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência - Para análise e aprovação.

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes com Deficiência e/ou mobilidade reduzida que enfrentam dificuldades em acessar os brinquedos dos parques públicos.

**Objetivo geral:** Potencializar a acessibilidade ao lazer às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando a socialização e o acesso aos brinquedos dos parques com dignidade e segurança.

**Valor Total:** R\$ 2.000.000,00.

Da destinação dos recursos, o Projeto Parques acessível foi contemplado no Eixo 4, na linha de Ação de Garantia a Educação - público PCD no valor R\$ 2.000.000,00 da fonte 150/131.

**Parecer da Câmara do FIA:** Em diligência. Aguardar deliberação da Câmara de Políticas Públicas.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

#### **4.4.5. Interessado: DEASE/SEJUF:**

Projeto Karatê II - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Departamento de Atendimento Socioeducativo – Para análise e aprovação.

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada por meio de licitação, para prestação de serviços, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, para a execução do “Projeto Karatê II” nas Unidades Socioeducativas, com oferta de aulas práticas, intervenções teóricas, presenciais para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de instrutores, materiais e equipamentos diversos para realização das aulas e campeonato interno.

**Atendimento:** 20(vinte) CENSES;

9 (nove) Casas de Semiliberdade.

**Período:** Duração de 24 meses

**Organização:** Período de Atendimento: 104 semanas | 2 horas/aulas por semana/turma.

130 (cento e trinta) Turmas - totalizando 13.520 (treze mil quinhentas e vinte) horas/aula de atividade, atendendo aproximadamente 1.130 (um mil cento e trinta) adolescentes.

40 (quarenta) Campeonatos Internos em 2 (dois) anos, sendo 2 (dois) por Unidade CENSE.

**Valor estimado para execução do Projeto:** R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

**Parecer da Câmara do FIA:** Aprovado o aporte da Deliberação nº 46/22 – Eixo II – Linha de Ação Medidas Socioeducativas/DEASE. É necessário uma errata nesta

**deliberação e nessa alinha de ação específica, para o meio fechado. Valor total da linha: R\$ 6.500.000,00, fonte 15/0/131.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.4.6. Interessado: DEASE/SEJUF:**

Projeto “ Movimento e Arte” - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Departamento de Atendimento Socioeducativo – Para análise e aprovação.

**Objetivo:** Contratação de empresa especializada por meio de licitação, para prestação de serviços, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, para oferta de atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades.

**Atendimento:** 20 CENSES;

9 Casas de Semiliberdade.

**Período:** Duração de 24 (vinte e quatro) meses.

**Valor estimado:** Para execução do Projeto valor estimado: R\$ 2.900.000,00( dois milhões e novecentos mil reais).

**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado aporte da Deliberação nº 46/2022 – Eixo II Linha de Ação Medidas Socioeducativas/DEASE. É necessário uma errata nesta deliberação e nessa alinha de ação específica, para o meio fechado. Valor total da linha: R\$ 6.500.000,00, fonte 15/0/131.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.4.7. Interessado: SESP/PR:**

Protocolado sob nº 17.511.286-3 – Projeto “Fortalecimento dos 07 (sete) Núcleos de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – SESP/PR – NUCRIA – Atualização do Plano de Aplicação do Projeto (MCO).

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

#### **4.4.8. Interessado: DPCA/SEJUF:**

Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal – Metas do CEDCA – Acompanhar o Orçamento Público com Foco na Infância.

**Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Metas do CEDCA**

Acompanhar o Orçamento Público com foco na Infância	Fomentar a implantação do OCA nos municípios	Elaborar uma nota técnica de orientação aos municípios sobre o OCA	x	x	Nota técnica publicada	Encaminhar meta para a câmara do FIA, solicitar informação específica acerca desta ação e meta.	CEDC A
	Fomentar a participação de adolescentes na elaboração e monitoramento das peças orçamentárias	Comunicar aos CMDCA's sobre a importância da participação de adolescentes na elaboração das peças orçamentárias	x	x	Número de CMDCA's participantes do encontro virtual anual	Encaminhar meta para a câmara do FIA, solicitar informação específica acerca desta ação e meta. Para esta meta, é importante fazer interface com o CPA.	CEDC A
		Elaborar levantamento sobre a participação de adolescentes nos CMDCA's		x	Levantamento elaborado	Recuperar com a SE levantamento anterior e trazer as informações para a câmara de políticas na reunião de agosto.	CEDC A

Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil	Fomentar a participação de adolescentes no CEDCA, inclusive por meio das videoconferências	Ampliar a participação de adolescentes no CEDCA, inclusive por meio das videoconferências	x	x	Número de participantes adolescentes nas reuniões	Realizada reuniões, mínimo 2 ao mês Para o ano de 2022 vamos disponibilizar Termo de Referência para contratação dos serviços para formalização e capacitação do CPA (Del. 60/2017)	Registrar ações do CPA. Verificar com a coordenação do CPA as ações já realizadas em 2022.	SEJUF, CEDC A	Participação de Crianças e Adolescentes, Gestão da Política
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------------------------------------------------------

**Parecer da Câmara do FIA: 1- Reencaminhar Nota Técnica aos CMDCA's e municípios.**

**2- Realização de reunião ampliada virtual no mês de novembro, por meio das estruturas dos ER's, link e disponibilização do Youtube, com CPA e CMDCA's.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Reunião agendada para a data de 23/11/22 às 09:00 horas.**

A pedido da SEC/CEDCA retorna o assunto sobre a Reunião Extraordinária Ampliada agendada para o dia 23/11 (item 4.4.5 do mês de Setembro), referente a meta do CEDCA do Plano Decenal, para que seja indicado um palestrante, ou se devo enviar a demanda ao DPCA.

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

#### **4.5. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS:**

##### **4.5.1. Interessado: CMDCA de Nova Esperança**

16/07/21 - Protocolado sob nº 17.831.430-0 – CMDCA de Nova Esperança – Convênio nº 203/2011 – Município de Nova Esperança – O CMDCA de Nova Esperança encaminha o Ofício/CMDCA/08/2021, solicitando autorização para doação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 203/2011, de uso do CT, para ações da Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência contra Criança e Adolescente, Rede de Proteção e SCFV "Brincar e Aprender".

Anexo seguem: ATA do CMDCA e Ofício nº 100/2021 do CT aprovando a doação.

**Parecer da Câmara do FIA: Não aprovada a doação. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos:**

- 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais;**
- 2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do CMDCA.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

20-05-22 - Retorna para análise contendo o Ofício CMDCA11/2022 do CMDCA de Nova Esperança, informando que o CT optou em realizar o leilão do veículo, contudo não foi feito. E encaminham anexo ofício do CT, indicando os equipamentos a serem adquiridos, com o recurso proveniente do leilão, porém após a realização efetiva deste é que será

encaminhado o plano de aplicação, com o valor total, para apreciação e aprovação do CEDCA.

**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT que fica concedido o prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste, para a realização do leilão e o envio do plano de aplicação, com a descrição de preços, dos equipamentos que serão adquiridos para sede do CT, com a devida anuência do CMDCA.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

Retorna para análise, tendo em vista que não foi acusado o recebimento de resposta, no prazo determinado pelo CEDCA.

**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, com prazo de resposta de 30 dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do recurso auferido no leilão, devidamente corrigido pela Tabela do TCE/PR.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

Retorna para análise:

**1- Para informar que houve um equívoco no cálculo no prazo determinado pelo CEDCA, tendo em vista que foi aprovado em em 22/07/22 a prorrogação de prazo por 90 dias para a realização do leilão e o envio do plano de aplicação, com a descrição de preços, dos equipamentos que serão adquiridos para sede do CT, com a devida anuência do CMDCA. O prazo de 90 dias vencerá em novembro de 2022.**

Segue e-mail do CMDCA de Nova Esperança:

“Ilma Sr<sup>a</sup> Adriane Zielinski Chede - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - CAMFIA, boa tarde.

Considerando o e-mail recebido na data de hoje, acreditamos haver desencontro nas informações. O município com aprovação do CEDCA/PR, através do Ofício nº 262/2022 datado de 03/08/2022 em anexo, considerando a aprovação da prorrogação de prazo para realização do leilão, tem o prazo de até o mês de Novembro para o encaminhamento das documentações conforme solicitadas pelo CEDCA/PR. No entanto, informamos que o leilão já foi realizado e estamos em processo do encaminhamento das informações ao CEDCA/PR.”

2- Ofício/CMDCA/39/2022 encaminhado pelo CMDCA de Nova Esperança, contendo o Plano de Aplicação, cujo o valor auferido no leilão do veículo foi de R\$ 17.500,00. Também que após o processo de compra dos itens indicados no Plano de aplicação, encaminharão as demais documentações pertinentes.

Anexo seguem Resolução nº 18/2022 do CMDCA de Nova Esperança aprovando o Plano de Aplicação, Plano de Aplicação assinado pelo CT e demais documentos que tratam deste assunto.

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

#### **4.6. BANCO DE PROJETOS:**

##### **4.6.1. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:**

Protocolado sob nº 19.476.130-9 – Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná- Projeto “DEDICA – Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2019/2020” – Banco de Projetos – Para análise e aprovação do resgate de recursos com contrapartida.

“A OSC realizou o primeiro resgate do Projeto no valor de R\$ 596.534,42, por meio da Deliberação 088/2018 - CEDCA/PR. Valor inicial do projeto R\$ 1.498.711,60, Deliberação 80/2021.

Objetivo: o objetivo do projeto é de ampliar o atendimento interdisciplinar e intersetorial às crianças e adolescentes vítimas de violência grave e gravíssima, interrompendo a situação de violência e minimizando o impacto para estes seres em peculiar fase de desenvolvimento, que se refletirá em toda sociedade.

Público Alvo: crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, vítimas de violência grave/gravíssima, em sua grande maioria de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco, encaminhados principalmente pelo Hospital de Clínicas, Ministério Público, Varas de Proteção, de Família e de Crimes na Infância e Adolescência, Delegacias especializadas, Conselhos Tutelares, Escolas, Unidades de Saúde e Instituições de Acolhimento.

O plano de resgate apresenta o valor total de R\$ 2.200.837,07, sendo R\$ 1.778.846,54 (recurso do concedente) distribuídos em R\$ 1.706.750,44 em custeio e R\$ 72.096,10 em capital e R\$ 421.990,53 (contrapartida) em custeio.”

1º Resgate no valor de R\$ 596.534,42 - Del. 088/18

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**